



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 023/GP/97

DE 27 DE JUNHO DE 1.997.

P- 27
A- 23 27/06/97

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA DE APOIO MÉDICO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari, a provou e eu sanciono promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar imóvel para instalação da residência de apoio aos médicos que prestarão serviços no Município, bem como adquirir bens móveis necessários a sua instalação.

Art. 2º - Os bens adquiridos pelo Município a serem colocados a disposição da residência de apoio aos médicos, serão devidamente tombados e incorporados ao ativo permanente do Município, e ficarão sob a responsabilidade do gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam usuário dos bens obrigados a manter a conservação dos mesmos, ficando expressamente vedado a utilização dos móveis para outras finalidades, bem como fica proibido o empréstimo a qualquer título.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, através do setor de Patrimônio autorizada a realizar levantamento periódico dos bens, que serão sub

[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA

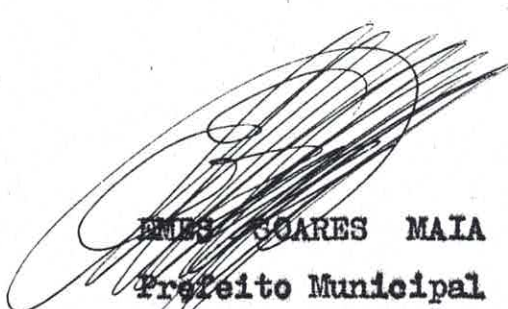
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

metidos a verificação IN-LOCCO e, constatado a falta de qualquer objeto, bem como eventuais danos causados, será imediatamente instalado inquérito Administrativo, afim de identificar os responsáveis pelos prejuízos causados ao Patrimônio Público, e o imediato ressarcimento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
ESTADO DE RONDÔNIA, em 27 de Junho de 1.997.


EDMAR SOARES MAIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 27/06/97


Valmir dos Santos
Chefe de Gabinete
PORT. 010/97